



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.752/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, a nova ação de governo denominada **"CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL RIBEIRÃO DO SUL "E"**, no valor total de R\$ 596,82 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no Orçamento de 2018, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.16.482.0009.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 596,82	2

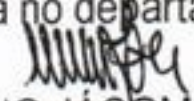
Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto pelo superávit de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 19 de Abril de 2018.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração